

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOINVILLE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Município	Nomes	Segmento/Entidade
1 Araquari	1.1 Altemir Antonio da Costa	Associação Comercial
	1.2 Rudi Soares	Associação Comercial
2 Balneário Barra do Sul	2.1 Claudio Jerson Welter	Imobiliário
	2.2 Roberto Spitzner	Indústria
3 Barra Velha	3.1 João Francisco Regis	Imobiliário
	3.2 Oilton José Ferreti	Associação Empresarial
4 Garuva	4.1 Adolar Umlauf	Associação Comercial e Industrial
	4.2 Eduardo Dalalio do Nascimento	Comércio
5 Itapoá	5.1 Márcio Roberto Gonzatto	Imobiliário
	5.2 Patrício Júnior	Portuário
6 Joinville	6.1 Adelar Alves	Indústria
	6.2 Moacir Thomazi	Associação Comercial e Industrial
7 São Francisco do Sul	7.1 Amir Tauille	Educação
	7.2 Cláudio Tadeu N. de Almeida	Educação
8 São João do Itaperiú	8.1 Marcus Petterson Gadotti	Agricultura e agropecuária
	8.2 Oziel de Aviz	Comércio

ANEXO II
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOINVILLE
MEMBROS REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Município	Nomes	Órgão/Entidade
1 Joinville	1.1 Benevenuto Chaves Neto	Polícia Militar
	1.2 Dirceu Silveira Junior	Polícia Civil
	1.3 Onévio Antônio Zobot	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.
	1.4 Fernando W. Rothbarth	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
	1.5 Olandio Hornburg	Secretaria de Estado da Fazenda
	1.6 Paulo César Côrtes Corsi	Administração do Porto de São Francisco do Sul
	1.7 Leandro Zvirtes	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
	1.8 Jucélio Pascoal Girardi	Centrais Elétricas de Santa Catarina
	1.9 Richard Harrison dos Santos	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
	1.10 José Paulo Cabral Vicente	Fundação do Meio Ambiente

Cod. Mat.: 344855

DECRETO Nº 547, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Decreto nº 3.316, de 2010, que dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social - FEAS/FMAS, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SST 6587/2015,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 3.316, de 17 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º

§ 5º O Gestor do FMAS fica autorizado a reprogramar para o próximo exercício a totalidade do saldo remanescente dos repasses referentes ao exercício findo, observando-se o seguinte:

I – a não utilização pelo Gestor do FMAS no exercício, da totalidade dos saldos cuja reprogramação foi autorizada, implica automaticamente na devolução ao FEAS dos saldos remanescentes devidamente corrigidos pelos índices de correção oficial, independentemente de quaisquer outras sanções que possam vir a ser aplicadas ao FMAS ou ao seu Gestor;

II – a devolução de que trata o inciso I deste parágrafo deve ser realizada ao FEAS mediante depósito identificado até 28 de fevereiro do ano subsequente e incluída na respectiva prestação de contas;

III – somente será permitido o pagamento de restos a pagar que tenham sido devidamente empenhados no exercício findo e liquidados até a data limite de 31 de janeiro do ano subsequente, devendo estas despesas ser

relacionadas juntamente com as demais despesas que foram pagas no exercício findo; e

IV – empenhos não liquidados até a data limite serão devidamente estornados.

§ 7º O Gestor do FMAS fica obrigado a apresentar os extratos bancários das contas corrente e de aplicação juntamente com a prestação de contas." (NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 3.316, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Geraldo Cesar Althoff

Cod. Mat.: 344856

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I
RELATÓRIO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS					
Concedente: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)					
Recebedor: FMAS de			CNPJ:		
FORMA DE APLICAÇÃO:					
EXECUÇÃO PELA PREFEITURA		EXECUÇÃO POR CONVÊNIO			
NATUREZA DA DESPESA:					
Alta Complexidade	Básica (Benefícios Eventuais)	Media Complexidade (CREAS)	Proteção Social Básica (CRAS)		
DESTINAÇÃO:					
Custeio (33)		Investimento (44)			
Ag.	c/c	Ag.	c/c		
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS					
EXERCÍCIO CORRENTE					
1	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR A SER REPROGRAMADO (SALDO DA CONTA CORRENTE MAIS SALDO DA CONTA APLICAÇÃO EM 31/12).			(+)	R\$
2	TOTAL REPASSADO PELO FEAS NO EXERCÍCIO CORRENTE.			(+)	R\$
3	TOTAL DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (NÃO É OBRIGATÓRIO).			(+)	R\$
4	TOTAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (JAN/DEZ).			(+)	R\$
5	TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS AO FMAS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO CORRENTE (5=1+2+3+4).			(=)	R\$
6	DESPESAS PAGAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO CORRENTE.			(+)	R\$
7	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ 31 DE JANEIRO E LANÇADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE).			(+)	R\$
8	TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE (8=6+7).			(=)	R\$
9	SALDO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA NO EXERCÍCIO (9=5-8).			(=)	R\$
10	VALOR A SER REPROGRAMADO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO (SALDO DA CONTA CORRENTE MAIS SALDO DA CONTA APLICAÇÃO EM 31/12).				
11	RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO CORRENTE (DESPESAS A SEREM LIQUIDADAS E LANÇADAS NO PRÓXIMO EXERCÍCIO).				R\$
12	SALDO A SER RECOLHIDO - (12=1-8) (RECOLHER AO FEAS SOMENTE SE O SALDO DA OPERAÇÃO FOR POSITIVO).				R\$
Nome e Cargo do Gestor:			CPF do Gestor:		
Local e data:			Assinatura do Gestor:		

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS RELATO DAS DESPESAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO				
Data	Nº documento	Favorecido	Descrição sucinta das despesas efetuadas	Valor R\$
TOTAL DAS DESPESAS:			R\$	
Nome e Cargo do Gestor:			CPF do Gestor:	
Local e data:			Assinatura do Gestor:	

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO ADQUIRIDO PELO FMAS COM RECURSOS DA RUBRICA INVESTIMENTO (44) ORIUNDO DO FEAS				
ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR	LOCAL FÍSICO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS RESTOS A PAGAR (Período para liquidação – 01/01 a 31/01)				
Data	Nº documento	Favorecido	Descrição sucinta das despesas efetuadas	Valor R\$
TOTAL DAS DESPESAS:			R\$	
Nome e Cargo do Gestor:			CPF do Gestor:	
Local e data:			Assinatura do Gestor:	

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS RESUMO DAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS REALIZADAS – 201_					
NATUREZA DA DESPESA / DESTINAÇÃO					
	Alta Complexidade		Benefícios Eventuais		
	Média Complexidade (CREAS)		Proteção Social Básica (CRAS)		
	Custeio (33)		Investimento (44)		
	Ag.	c/c	Ag.	c/c	
EXTRATO DA CONTA APLICAÇÃO - Listar movimento em ordem cronológica					
Movimento		Valores	Movimento	Valores	
Saldo anterior - 31/12/201_			Saldo atual - 31/12/201_		
jan	Aplicações (+)		jul	Aplicações (+)	
	Resgates (-)			Resgates (-)	
	Rendimento Bruto (+)			Rendimento Bruto (+)	
	Imposto de Renda (-)			Imposto de Renda (-)	
	IOF (-)			IOF (-)	
	Saldo atual (=)			Saldo atual (=)	
fev	Aplicações (+)		ago	Aplicações (+)	
	Resgates (-)			Resgates (-)	
	Rendimento Bruto (+)			Rendimento Bruto (+)	
	Imposto de Renda (-)			Imposto de Renda (-)	
	IOF (-)			IOF (-)	
	Saldo atual (=)			Saldo atual (=)	
	Aplicações (+)			Aplicações (+)	
	Resgates (-)			Resgates (-)	

mar	Rendimento Bruto (+)		set	Rendimento Bruto (+)	
	Imposto de Renda (-)			Imposto de Renda (-)	
	IOF (-)			IOF (-)	
	Saldo atual (=)			Saldo atual (=)	
abr	Aplicações (+)		out	Aplicações (+)	
	Resgates (-)			Resgates (-)	
	Rendimento Bruto (+)			Rendimento Bruto (+)	
	Imposto de Renda (-)			Imposto de Renda (-)	
	IOF (-)			IOF (-)	
	Saldo atual (=)			Saldo atual (=)	
mai	Aplicações (+)		nov	Aplicações (+)	
	Resgates (-)			Resgates (-)	
	Rendimento Bruto (+)			Rendimento Bruto (+)	
	Imposto de Renda (-)			Imposto de Renda (-)	
	IOF (-)			IOF (-)	
	Saldo atual (=)			Saldo atual (=)	
jun	Aplicações (+)		dez	Aplicações (+)	
	Resgates (-)			Resgates (-)	
	Rendimento Bruto (+)			Rendimento Bruto (+)	
	Imposto de Renda (-)			Imposto de Renda (-)	
	IOF (-)			IOF (-)	
	Saldo atual (=)			Saldo atual (=)	

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NOTAS EXPLICATIVAS	
Nome e Cargo do Gestor:	CPF do Gestor:
Local e data:	Assinatura do Gestor:

Conselho Municipal de Assistência Social de		
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL		
A presente Prestação de Contas foi submetida ao CMAS que, após análise, emitiu o seguinte parecer:		
1 - Sobre o aspecto aritmético:		
Recursos disponibilizados para:	Valores em R\$	
	Recursos Municipais	Recursos FEAS
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:		
Recursos para Investimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade:		
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade:		
Recursos para Investimento na Proteção Social Especial de Média Complexidade:		
Recursos para Custeio da Proteção Social Básica:		
Recursos para Investimento na Proteção Social Básica:		
Recursos para Custeio dos Benefícios Eventuais:		
2 - Sobre o aspecto da propriedade do recurso onerado:		
2.1 - Os recursos destinados ao <u>Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</u> foram utilizados com:		
Alimentação	Produtos de limpeza e higiene	Material de Expediente
Manutenção de Imóvel	Serviços de Terceiros	Outros itens de custeio

2.2 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade foram utilizados com:

Alimentação	Produtos de limpeza e higiene	Material de Expediente
Manutenção de Imóvel	Serviços de Terceiros	Outros itens de custeio

2.3 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Básica foram utilizados com:

Alimentação	Produtos de limpeza e higiene	Material de Expediente
Manutenção de Imóvel	Serviços de Terceiros	Outros itens de custeio

2.4 - Os recursos destinados ao Custeio dos Benefícios Eventuais foram utilizados em virtude de (observar a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social):

Nascimento	Morte
Vulnerabilidade Temporária	Calamidade Pública

2.5 - Os recursos destinados ao Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram utilizados com:

Aquisição de móveis e utensílios domésticos.
Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.
Aquisição de outros bens móveis.

2.6 - Os recursos destinados ao Investimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade foram utilizados com:

Aquisição de móveis e utensílios domésticos.
Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.
Aquisição de outros bens móveis.

2.7 - Os recursos destinados ao Investimento da Proteção Social Básica foram utilizados com:

Aquisição de móveis e utensílios domésticos.
Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.
Aquisição de outros bens móveis.

3 - Sobre o aspecto de obediência às normas legais e regulamentares:

Foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas.
Não foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas.

4 - Sobre a Legitimidade da documentação:

Os documentos apresentados são originais e sem rasuras.
Os documentos comprobatórios das despesas de custeio foram emitidos em nome da Prefeitura Municipal ou da Entidade conveniada responsável pela execução dos serviços.
As despesas de investimento foram realizadas em nome da Prefeitura e os itens adquiridos foram tombados no patrimônio.

5 - Sobre a Justificação da Despesa:

As despesas efetuadas estão TOTALMENTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício.
As despesas efetuadas estão APENAS EM PARTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício.
As despesas efetuadas NÃO estão de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício.

6 - Das Metas Pactuadas junto ao Conselho Municipal:

As metas pactuadas foram cumpridas INTEGRALMENTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
As metas pactuadas foram cumpridas apenas EM PARTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
As metas pactuadas NÃO FORAM CUMPRIDAS pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

REGULAR REGULAR COM RESSALVAS IRREGULAR

RESSALVAS/IRREGULARIDADES APONTADAS PELA COMISSÃO DE FINANÇAS

O parecer final do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi pela:

APROVAÇÃO SEM RESSALVAS APROVAÇÃO COM RESSALVAS REPROVAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS nº _____ de _____

Presidente do CMAS de _____

* (NR)

Cod. Mat.: 344857

ATO nº 2819 - de 17/12/2015 **AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 10506/2015, DIEGO CALEGARI FELDHaus, matrícula nº 686181-4-01, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, da SED, a se ausentar do país para participar da 4ª Edição da Delegação de Líderes da Educação & Tecnologia - Brasil e América Latina e 32ª Edição do Belt Show Uk 2016, em Londres, no período de 18/01/2016 a 22/01/2016, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego. **JOAO RAIMUNDO COLOMBO Governador do Estado JOAO BATISTA MATOS Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 344700

ATO nº 2820 - de 17/12/2015 **AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SCM 213/2015, LUIZ CARLOS VITORIO, matrícula nº 0913518-9-01, ocupante do cargo em comissão de AJUDANTE DE ORDEM DO GOVERNADOR, da SCM, a se ausentar do país em missão oficial na França, Inglaterra, Polónia e República Tcheca, no período de 02 a 14.01.16, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego. **JOAO RAIMUNDO COLOMBO Governador do Estado JOAO BATISTA MATOS Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 344806

Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 85/2015

16.12.2015

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e artigo 23, da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010. **RESOLVE: PRORROGAR** a atribuição de exercício de Fernando Beirão Schmitz, assistente jurídico, matrícula 952.508-4-01, junto a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, até 31/12/2016.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2015.
JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 344478

PORTARIA PGE/GAB Nº 86/2015

16.12.2015

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e artigo 23, da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010. **RESOLVE: PRORROGAR** a atribuição de exercício de Karine Froner Pawlusky, assistente jurídico, matrícula 388.779-0-01, junto a Secretaria de Estado da Saúde, até 31/12/2016.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2015.
JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 344485

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26 de setembro de 2013. Estagiária: Ana Clara da Silva Varela: CPF: 058.515.279-94; TC 124/2015; Início: 04/01/2016; Valor: 600,00; Lotação: PROCONT/NARAS.

Cod. Mat.: 344735

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 490 - de 25/11/2015

Homologar, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, nº 039/2015, de 06.10.2015, do Departamento de Fisioterapia - DFIS, do Centro de Ciência da Saúde e do Esporte - CEFID, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, na localidade de Florianópolis/SC, emitido pela DSAS/GESAO, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo nº UDESC 7378/2015, do servidor requerente Renata Martins e Outros, matrícula nº 968757-2-01, e outros, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT nº 039/2015, de 06.10.2015

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos da exposição dos servidores ocupantes do cargo de Professor Universitário, na Função de Supervisor de Estágio, aos agentes ambientais de natureza físico, químico e biológico, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.709/2009 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público - MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais, baseou-se no disposto na legislação previdenciária em vigor na época do exercício das atribuições do servidor.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

Cargo: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO	Função: SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Local de Trabalho/Lotação: DFIS/CEFID/UDESC
Regime Jurídico de trabalho: (X) Administrativo Especial - ACT/RGPS		
(X) Estatutário		
Endereço: Rua Pascoal Simone nº 358, Coqueiros, Florianópolis/SC.		
1.1 CONCLUSÃO		

Considerando as atividades exercidas pelos servidores que trabalham de modo "permanente" no atendimento à pacientes junto ambulatorios, unidades de internação, neuroreabilitação, enfermária e clínica cirúrgica (não são permitidas e não são realizadas atividades pelos servidores (professores) e acadêmicos em salas de isolamento), dos hospitais e estabelecimentos destinados a saúde humana, e/ou manuseiam materiais contaminados provenientes dessas áreas/ambientes, conclui-se que ocorre o enquadramento legal da(o):

INSALUBRIDADE, conforme disposto no Anexo I, da Portaria 309/2015/SEA e no Anexo 14, da NR-15, do MTE:

"Anexo 14- "AGENTES BIOLÓGICOS"- Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa".

(...)

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou **com material infecto-contagiante**, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);" (*grifos nossos*)

(...)

Portanto:

» Atividade e/ou ambiente insalubre? **Sim (X)** Não ()

» Grau da insalubridade: Mínimo () **Médio (X)** Máximo () Nenhum ()

RISCO DE VIDA (Periculosidade), conforme disposto no Anexo I, da Portaria 309/2015/SEA e na NR-16, do MTE:

- Não se aplica.

Portanto:

» Atividade em Risco de Vida (Periculosidade)? **Sim () Não (X)**

CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO, conforme disposto no Anexo II, da Portaria 309/2015/SEA e no Anexo IV, Decreto Federal nº 3.048/1999:

» O item "a", do código 3.0.1, do Anexo IV, do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048/1999 e alterado pelo Decreto Federal nº 4.882/2003, assim enquadra a **atividade/ambiente** na relação dos agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física dos servidores:

(...)

"3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

a) **trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas** com manuseio de materiais contaminados;" (*grifos nossos*)

(...)

Portanto:

» Possui Condições Especiais de trabalho? **Sim (X)** Não ()

Em ambientes de estabelecimentos de saúde, onde existe exposição dos servidores aos riscos biológicos e/ou químicos, deverá ser realizado o monitoramento ambiental em conformidade ao previsto no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Capítulo XI, do MSO), documento obrigatório aos órgãos e entidades da administração pública estadual.